



CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE DA BARCA
DACT-Serv. de Obras-Coordenação

16 de abril de 2015

Assunto: Projeto de decisão de adjudicação da empreitada: "Beneficiação do Sistema de Recolha de Águas Pluviais da cobertura do Bloco F – Centro Escolar de Ponte da Barca"

Em sequência do despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal de 23/032015, e dando cumprimento às disposições previstas no artigo 112º do CCP, foi aberto procedimento concurso através da modalidade de ajuste direto para a execução da empreitada em epígrafe, tendo sido convidada uma única firma para o efeito.

Decorrido o prazo para a entrega da proposta ao décimo quinto dia do mês de abril do ano de dois mil e quinze, foi a mesma entregue pela empresa convidada, "Imoperal – Sociedade de Construções, Lda", no valor de 5.940,00€ (cinco mil novecentos e quarente euros).

Após sua análise, conclui-se que a mesma respeita o convite e o caderno de encargos, não ultrapassando o valor base.

Nos termos do artigo 125º do CCP, quando tenha sido apresentada uma única proposta, compete aos serviços da entidade adjudicante submeter o projeto de decisão de adjudicação ao órgão competente para a decisão de contratar, que no presente caso é o Sr. Presidente da Câmara.

Assim, face ao acima referido, estes serviços não vêem inconveniente na decisão de adjudicar a empreitada à empresa "Imoperal – Sociedade de Construções, Lda", no valor de 5.940,00€.

No caso de adjudicação deverá a empresa ser notificada para apresentar os documentos exigidos no ponto 11 do convite e no n.º 1 da alínea a) e b), n.º 2 e n.º 3 do artº 83º do CCP, no prazo de 10 dias a contar da data da notificação, bem como a apresentação da caução de 5% do valor da adjudicação, no montante de 297,00€ (duzentos e noventa e sete euros).

O Técnico Superior

Miguel Ângelo Cunha Velho da Silva